



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES  
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04  
E-mail.: semad@colatina.com.br

## LEI Nº 415 DE 28 DE MARÇO DE 2002.

**DENOMINA "RUA LUIZ FREGONA" A QUE CONFRONTA-  
SE COM AS RUAS QUINTANO BONADIMAN E HERMÍNIO  
VALLES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada "**Rua Luiz Fregona**" a que confronta-se com as Rua Quintino Bonadiman e Hermínio Valles, localizada neste Município

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

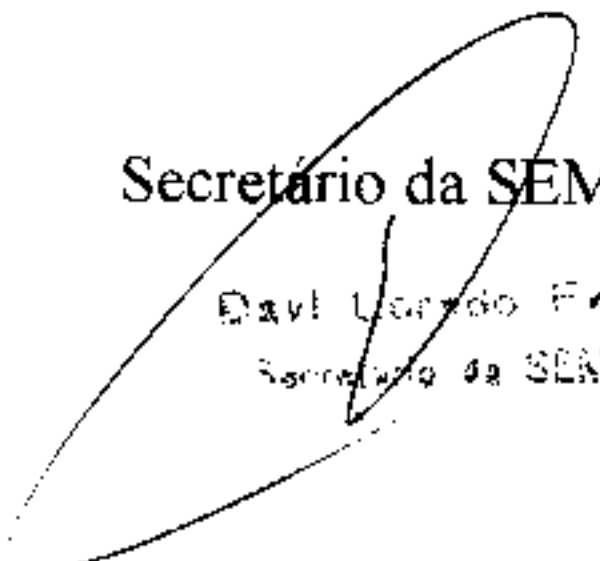
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 28 de Março de 2002.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.  
Da P.M.M. Em,  
28/03/2002.

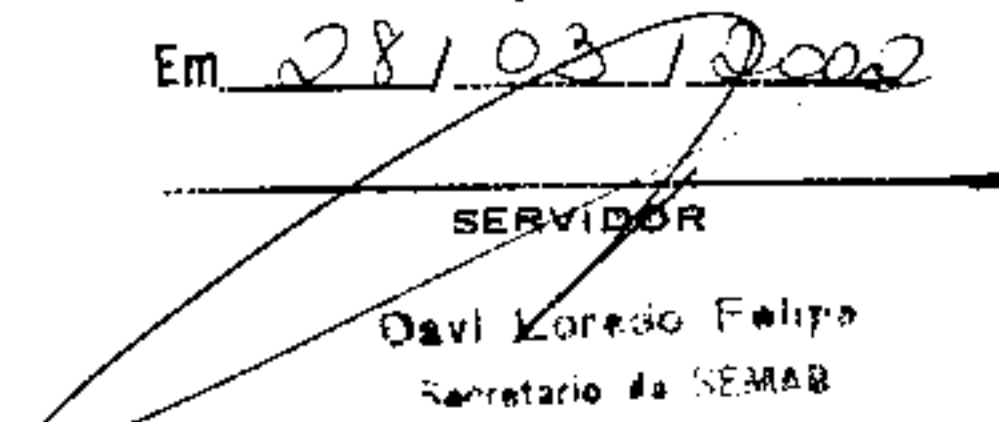
Secretário da SEMAD.

  
Davi Corado Felipe  
Secretário da SEMAD

**Data de Publicação**

O presente ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES

Em 28/03/2002

  
SERVIDOR

Davi Corado Felipe  
Secretário da SEMAD